# MUNICIPAL
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
## NUCLEO DE FROTA E TRANSPORTE

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Nº : 07/2022**

**Processo :**

**Objeto** : MANUTENÇÃO FROTA

**PREÂMBULO**

No dia 08 de Junho de 2022, às 13 horas, reuniram-se na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Santo André, o Pregoeiro, Senhor SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, e a Equipe de Apoio, Senhores CELSO ADAMASTOR, FERNANDO DA SILVA PESSONI, GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI, KATIA GUEDES BRANDAO, VITOR LUIZ GIORDANO, designados à fl. 189 dos autos do Processo 690/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| REPRESENTANTES | EMPRESAS |
|---|---|
| EMPRESAS CREDENCIADAS | |
| EDUARDO DANTAS CASANTE | SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA |
| EMIR FAVARON | SENADOR AUTO CENTER LTDA |
| NATALIA BARROS SOUZA | CUPECE AUTO CENTER EIRELI |
| EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS | |

Verificou-se a autenticidade das cópias dos contratos sociais das empresas Sandre Service Automotive LTDA e Cupece Auto Center Eireli junto ao site da JUCESP anexando-se aos autos a cópia obtida pelo site e a apresentada pelas empresas.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fase : Propostas | | | | |
| SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTD | 75.500,0000 | 67,78% | 14:13:55 | Selecionada |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 60.000,0000 | 33,33% | 14:13:41 | Selecionada |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI | 45.000,0000 | 0,00% | 14:13:24 | Selecionada |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | |
| SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTD | 44.900,0000 | 12,25% | 14:14:44 | |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 42.000,0000 | 5,00% | 14:15:08 | |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI | 40.000,0000 | 0,00% | 14:15:24 | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | | |
| SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTD | 44.900,0000 | 21,35% | 14:15:33 | Declinou |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 38.000,0000 | 2,70% | 14:16:00 | |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI | 37.000,0000 | 0,00% | 14:16:23 | |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | | | | |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 36.500,0000 | 1,39% | 14:16:55 | |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI | 36.000,0000 | 0,00% | 14:17:17 | |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | | | | |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 35.500,0000 | 1,43% | 14:17:48 | |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI | 35.000,0000 | 0,00% | 14:18:15 | |
| Fase : 5a. Rodada de Lances | | | | |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA | 35.500,0000 | 0,00% | 14:18:36 | Declinou |

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Item: 001.00 | | |
| CUPECE AUTO CENTER EIRELI ..... | 35.000,0000 | 1° Lugar |
| SENADOR AUTO CENTER LTDA ..... | 35.500,0000 | 2° Lugar |
| SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA ..... | 44.900,0000 | 3° Lugar |

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi concedido o prazo de 5 dias úteis dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa Cupece Auto Center Eireli com o valor conforme abaixo:

Valor unitário por hora: R$70,00
Valor Total: R$35.000,00.

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a empresa Cupece Auto Center Eireli.

## ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Gerência de Compras e Materiais, no horário das 10:00 às 16:00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

| ASSINAM: | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)** | **PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO** |
| | |

---

EDUARDO DANTAS CASANTE
SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA

---

EMIR FAVARON
SENADOR AUTO CENTER LTDA

---

NATALIA BARROS SOUZA
CUPECE AUTO CENTER EIRELI

---

SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR
Pregoeiro

---

CELSO ADAMASTOR

---

FERNANDO DA SILVA PESSONI

---

GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI

---

KATIA GUEDES BRANDAO

---

VITOR LUIZ GIORDANO